



Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de Acesso: -
Unidade Gestora: AS/DEGEP

Carta AS/DEGEP nº 156/2014

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2014

Exmo.

Sr. Marcos de Barros Cruz

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de São Paulo

Viaduto do Chá, nº 15 – 12º andar

CEP 01002-900, São Paulo, SP

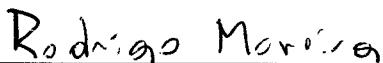
Assunto: Condições de apoio a PPPs em Iluminação Pública

Referência: Ofício GABSF nº 1078/2014, de 17/09/2014, e Carta AS/DEGEP nº 147/2014

Prezado Sr. Secretário,

Decorridos cerca de trinta dias da manifestação de interesse do BNDES no financiamento à PPP de Modernização e Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo (Carta AS/DEGEP nº 147/2014), a presente correspondência apresenta em anexo condições gerais aplicáveis ao financiamento do projeto.

Atenciosamente,



Rodrigo de Matos Moreira
Chefe do Departamento de Gestão Pública
Área de Infraestrutura Social



Classificação: Documento Reservado

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda

Unidade Gestora: AS/DEGEP

Anexo I

CONDIÇÕES INDICATIVAS PARA EVENTUAL APOIO FINANCEIRO DO BNDES À PPP DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

As condições indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída para a PPP de Modernização e Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo, objeto de Edital da Concorrência Internacional a ser publicado, são as seguintes:

O apoio financeiro deverá atender às condições constantes no sítio do BNDES (www.bnDES.gov.br) para o produto BNDES Project Finance, caso a mesma venha a ser estruturada nessa modalidade.

Itens Financiáveis

Serão considerados itens financiáveis, segundo as Políticas Operacionais do BNDES:

- (i) projetos e obras civis, desde que não se enquadrem na relação de itens não apoiáveis disponível no sítio do BNDES; e
- (ii) sistemas, máquinas e equipamentos produzidos no país e constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES.

Conteúdo Nacional

O credenciamento no CFI dos sistemas, máquinas e equipamentos empregados em soluções de iluminação pública será condicionado ao atendimento de critérios para conteúdo mínimo nacional a serem oportunamente divulgados pelo BNDES. Etapas como projeto e fabricação local de componentes eletrônicos, dentre outros, serão utilizados como critérios.

Taxa de Juros

Apoio Direto do BNDES

$$\text{Taxa de Juros} = \text{Custo Financeiro} + \\ \text{Remuneração Básica do BNDES} + \\ \text{Taxa de Risco de Crédito}$$

Apoio Indireto do BNDES

$$\text{Taxa de Juros} = \text{Custo Financeiro} + \\ \text{Remuneração Básica do BNDES} + \\ \text{Taxa de Intermediação Financeira} + \\ \text{Remuneração da Instituição Financeira Credenciada}$$

CUSTO FINANCEIRO: será composto por uma ponderação entre TJLP e SELIC, que dependerá do atendimento da exigência de conteúdo nacional na solução de iluminação pública que venha a ser adotada e/ou aos compromissos assumidos para sua nacionalização.

REMUNERAÇÃO BÁSICA DO BNDES: 1,20% a.a. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao ano).

TAXA DE RISCO DE CRÉDITO: entre 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano) e 2,87% a.a. (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano), conforme classificação de risco do beneficiário e da operação.

TAXA DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano).



Classificação: Documento Reservado

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda

Unidade Gestora: AS/DEGEP

REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA: a ser negociada entre a SPE e a instituição financeira credenciada.

Participação do BNDES

A participação do BNDES poderá ser estruturada em tranches anuais, conforme o cronograma de implantação do projeto constante do Edital, devendo ser observados os seguintes limites:

Participação em TJLP:

- até 70%, multiplicado pelo Fator “N”, do valor dos itens financiáveis.

Participação em SELIC:

- até 70%, multiplicado pelo Fator “(1 – N)”, do valor dos itens financiáveis.

OBS: O valor do Fator “N” será determinado em função do atendimento de critérios para conteúdo nacional a serem oportunamente divulgados pelo BNDES

Prazos

O prazo total do crédito será de até 12 (doze) anos, sendo que o prazo de carência será ajustado a cada tranche, conforme o cronograma de investimentos previsto no Edital.

Regime de Amortização

Sistema de Amortização Constante – SAC

Coberturas Financeiras

A Concessionária deverá manter um Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) $\geq 1,3$, sem prejuízo de aplicação de outros covenants financeiros, calculado da seguinte fórmula:

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) = (A) / (B), em que:

- (A) Geração de Caixa:
 - (+) EBITDA
 - (-) Imposto de Renda
 - (-) Contribuição Social
- (B) Serviço da Dívida:
 - (+) Amortização de Principal
 - (+) Pagamento de Juros



Classificação: Documento Reservado

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda

Unidade Gestora: AS/DEGEP

Outros Encargos

Comissão de Estudo

0,2% (dois décimos por cento) do valor enquadrado referente ao apoio sob a forma direta, a ser pago em até 60 (sessenta) dias a contar da data do enquadramento da operação.

Comissão por Colaboração Financeira

0,3% (três décimos por cento) do valor da colaboração financeira contratada sob a forma direta, a ser descontada do primeiro desembolso de recursos.

Encargo por Repasse

0,2% (dois décimos por cento) do valor desembolsado referente ao apoio sob a forma indireta, a ser pago pela instituição financeira repassadora no dia 15 (quinze) do mês subsequente a cada desembolso de recursos.

Garantias

Apoio Direto do BNDES

O saldo devedor deverá ser garantido, alternativa ou cumulativamente, por: fiança bancária; garantias reais; garantias pessoais; outras garantias corporativas, conforme as normas aplicáveis do BNDES.

A estrutura de garantias poderá ser diferente nos períodos de implantação e após a implantação integral do projeto, desde que assegurem o pagamento das prestações de principal e acessórios vencíveis em cada período do apoio financeiro.

A avaliação da estrutura de garantias pré e pós implantação do projeto será realizada na fase de análise da operação. As condições para a substituição integral ou parcial das garantias constarão no Contrato de Financiamento.

Apoio Indireto do BNDES

A garantia deverá ser negociada entre o beneficiário e a instituição financeira credenciada.

O BNDES se reserva o direito de alterar as condições ora expostas, sem qualquer aviso prévio, conforme os termos que venham a ser adotados no Edital da Concorrência Internacional efetivamente publicado.